

DECISÃO 172/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 25.08.00, tendo em vista o constante no processo nº 23078.000526/00-92, nos termos do parecer nº 85/2000 da Comissão de Legislação e Regimentos

DE C I D E

pela desnecessidade de qualquer alteração ou inclusão de norma no Estatuto ou Regimento Geral desta Universidade com o objetivo de adaptação da Portaria nº 322/98, de 16 de abril de 1998, do MEC, a fim de assegurar à comunidade universitária a obtenção de ganhos econômicos decorrentes do licenciamento de tecnologias e patentes resultantes de sua criação intelectual, tendo em vista proposta do Escritório de Interação e Transferência de Tecnologia da UFRGS.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2000.

(O original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.